

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO



EDITAL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EDITAL Nº 01/2021

Dispõe sobre as regras de Eleição dos representantes da Sociedade Civil e da Assembleia de Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE para o biênio de 2021/2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude, criada em Reunião extraordinária, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, com a seguinte composição: Clara Gomides, Débora Santos Aragão e Samuel Novaes de Oliveira, no uso de uma das suas atribuições legais, resolve expedir normas que regulamentam o processo de escolha em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.130, de 28 de Fevereiro de 2014, que altera a Lei nº 515, de Março de 2004, cria o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE de Porto Seguro, BA, através do qual fica convocada, por este edital, a Assembleia Municipal da Juventude para a eleição da representação da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE para o biênio 2021/2023.

Título I

DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, segundo a Lei nº 1.130, tem por objetivo elaborar, planejar e implementar as políticas voltadas para a juventude; monitorar e avaliar a execução das políticas de juventude; e promover a articulação interinstitucional nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Título II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 2º - Conforme dispõe o Art. 1º, da Lei nº 1.130, que regulamenta o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, este tem por atribuições, entre outras:

- I - formular diretrizes da política municipal direcionada à juventude, inclusive fixando prioridades para definição das ações correspondentes e a aplicação dos recursos;
- II - aprovar matérias de sua competência, especialmente projetos, planos e programas;

RECEBEMOS
Em 04/02/21
Horas: 13:35
Santos
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

III - zelar pela execução da política municipal voltada para a juventude, estabelecendo critérios, formas e meios de fiscalização dos órgãos, ações e medidas referentes ao seu campo de competência;

IV - acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal, indicando as modificações necessárias à consecução formulada para a juventude;

V - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal, no campo da promoção e defesa dos jovens;

VI - oferecer subsídios para a elaboração de Leis, Decretos ou outros atos administrativos normativos, atinentes aos interesses da juventude;

VII - articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à juventude com vista à consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo.

VIII - administrar, definindo e fiscalizando, a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal para a Juventude.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMJUVE será composto por 15 (quinze) Conselheiros, sendo 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público, totalizando 05 (cinco) conselheiros, e, 2/3 (dois terços) de representantes das Entidades da Sociedade Civil, totalizando 10 (dez) conselheiros, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos, sejam entidades de apoio às políticas de juventude, fóruns e redes juvenis, bem como, movimentos, associações e organizações da juventude:

I - 05 (cinco) Conselheiros Representantes do poder público municipal, sendo:

- a) - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) - um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

II - 10 (dez) Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) - um representante dos Estudantes do Nível Médio Profissionalizante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

- b) - um representante dos Estudantes do Nível Superior;
- c) - um representante das Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- d) - dois representantes dos Movimentos Populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais, que atuam na área da juventude;
- e) - cinco representantes dos Usuários dos programas, projetos, serviços e benefícios dos Governos Federal, Estadual e Municipal, nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, cultura e turismo.

**Título IV
DA INSCRIÇÃO**

Art. 5º - Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, para o biênio 2021/2023, Entidades e Movimentos Sociais que apresentem no ato da inscrição de candidatura os seguintes documentos:

- I. Atuação de mais de 01 (um) ano em desenvolvimento de projetos ligados à juventude;
- II. Relatório anual de atividades contendo as ações desenvolvidas, comprovadamente;
- III. Ofício assinado pelo representante legal da Entidade ou Movimento Social;
- IV. Documentos Pessoais (RG e CPF);
- V. Ter mais de 16 (dezesesseis) anos;
- VI. No caso dos Movimentos Sociais, devem apresentar a ata da última reunião de fundação e posse da Diretoria;
- VII. Preencher o formulário de inscrição.

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas entre os dias 08 a 22 de fevereiro de 2021.

**Título V
DA ELEIÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 7º - A Assembleia de Eleição será realizada na sala dos conselhos, localizado na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 380 – Centro no dia 24 de Fevereiro de 2021, das 9:00h às 12:00h, e posse no dia 01 de março de 2021.

Art. 8º - Somente poderá votar e ser votado 01 (um) representante da sociedade civil indicado pela Entidade ou Movimento Social.

Art. 9º - Cada representante legal terá o direito de votar uma vez, podendo votar em até 07 (sete) representantes de entidades candidatas, não podendo extrapolar este número, sob pena de anulação automática do voto.

Título VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º - É facultado à Comissão Eleitoral impugnar a candidatura, caso seja detectada alguma irregularidade apresentada pelo candidato na inscrição.

Parágrafo Único. É responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos representantes da sociedade civil.

Art. 11º - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na SALA DOS CONSELHOS, situada na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 380 – Centro.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.

Comissão Eleitoral.

Clara Gomides;
Débora Santos Aragão e
Samuel Novaes de Oliveira.

Samuel Novaes de Oliveira
Débora Santos Aragão
Clara Jatos B. Gomides



ELEIÇÃO DO COMJUVE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu,..... portador da Carteira de
Identidade nº.....Inscrito no Cadastro de Pessoa Física
(CPF) nº.....Residente e domiciliado na
rua.....nesta
cidade, solicito à Comissão Eleitoral a inscrição da Entidade
.....End.....
.....CNPJ.....Data
de Fundação \..... \.....Tel de Contato.....
a qual tem como Publico de Atendimento
.....realizando os
serviços.....
durante o horário para concorrer como
representante da sociedade civil na eleição do COMJUVE – Conselho Municipal da
Juventude.

Nestes termos pede deferimento.

Porto Seguro/...../2021.

Representante Legal da Entidade

**Conselho Municipal da Juventude – Porto Seguro
Comprovante de Inscrição**

Inscrição nº.....

Entidade.....

CNPJ

Data de Inscrição/...../2021.

.....
Responsável pela inscrição



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.357/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **CAMILA ANDRADE TROIANI**, para exercer o cargo de provimento temporário de **COORDENADOR**, na Procuradoria Geral do Município, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.358/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVA SOARES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **COORDENADOR**, na Procuradoria Geral do Município, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.469/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CLEUDES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PÚBLICAS – ORLA SUL**, na Secretaria de Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 04 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Anárade Borges
Prefeito Municipal

Luciano Alves de Jesus
Secretário de Trânsito e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.470/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LEONES BONFIM CAPIXABA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE EVENTOS ESPECIAIS**, na Secretaria Municipal de Relações institucionais, sob o símbolo **DAS-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 04 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.471/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANDERSON ALON MOREIRA SUQUE**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAS-4**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 04 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Alexandre Rapold Haerter
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.472/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

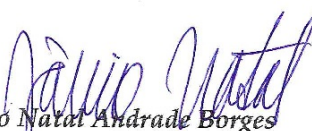
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CRISTIANO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ADMINISTRADOR REGIONAL PINDORAMA**, na Secretaria de Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 04 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.473/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO SERGIO RIBEIRO CABRAL**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAI-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 04 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.763/21 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **PROCURADOR ADJUNTO AMBIENTAL**, na Procuradoria Geral do Município, sob o símbolo **DAS-2A**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 25 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.778/21 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA LEIDE DE OLIVEIRA FEHELBERG**, para exercer o cargo de provimento temporário **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**, na Secretaria Municipal de Relações institucionais, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 25 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

DECRETO Nº 11.800/21, DE 25 DE JANEIRO DE 2020.

“Cria Comissão para gerenciamento do Patrimônio Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para gerenciamento do Patrimônio Municipal, conforme descrito abaixo.

- Presidente - Adailton Souza Santos - Superintendente de Patrimônio;
- Mambo Titular - Georgio dos Santos, Inspetor de Classe
- Mambo Suplente - Magda dos Passos Ruggi – Técnico Administrativo

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 25 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.833/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VINÍCIUS OLIVEIRA ALVES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE IGUALDADE RACIAL**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo **DAS-2**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

João Portela de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.841/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, Secretaria Municipal de Governo, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.842/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ROGERIO BATISTA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR TÉCNICO**, Secretaria Municipal de Governo, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.843/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PEDRO GEORGE ROCHA GALVÃO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR II**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.844/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOÃO MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAI-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.845/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DIRLEI SOUZA ROCHA EVANGELISTA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ADMINISTRADOR REGIONAL**, na Secretaria de Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Anárade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.846/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

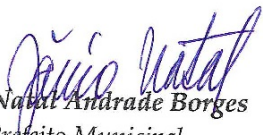
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RENILDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **MONITOR DE ESPORTE**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob o símbolo **DAI-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Hélio Carlos Oliveira de Paula
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.847/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ELENILTON PITANGUEIRA DE JESUS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **MONITOR DE ESPORTE**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob o símbolo **DAI-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Hélio Carlos Oliveira de Paula
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.850/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Designa gestor para o Fundo Municipal”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar conta bancária, do **Fundo Municipal da Criança e Adolescente**, CNPJ 18.028.171/0001-94, mantida na Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 151-3, Agência 3948, Porto Seguro.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ - abrir/encerrar contas de depósito;
- ✓ - emitir cheques;
- ✓ - autorizar cobrança;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- ✓ - requisitar talonários de cheques;
- ✓ - autorizar débito em conta corrente;
- ✓ - retirar cheques devolvidos;
- ✓ - sustar e contraordenar cheques;
- ✓ - cancelar cheques;
- ✓ - baixar cheque;
- ✓ - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ - liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- ✓ - emitir comprovantes;
- ✓ - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.

Jânio Natal
Jânio Natal Anacleto Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.851/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“Designa Secretário para gerir conta da PMPS
Pro Cidadania”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar conta bancária, da **PMPS Pro Cidadania**, CNPJ 16.599.643/0001-33, mantida na Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 125-4, Agência 3948, Porto Seguro.

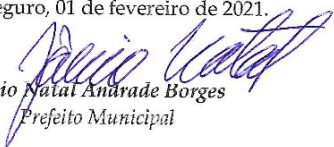
Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ - abrir/encerrar contas de depósito;
- ✓ - emitir cheques;
- ✓ - autorizar cobrança;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- ✓ - requisitar talonários de cheques;
- ✓ - autorizar débito em conta corrente;
- ✓ - retirar cheques devolvidos;
- ✓ - sustar e contraordenar cheques;
- ✓ - cancelar cheques;
- ✓ - baixar cheque;
- ✓ - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ - liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- ✓ - emitir comprovantes;
- ✓ - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.852/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

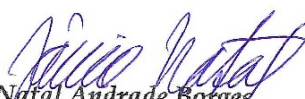
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ELIABE JORGE LAGE**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob o símbolo **DAI-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Hélio Carlos Oliveira de Paula
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.853/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidores e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1461/18,

- **Considerando** o artigo 18 da Lei Municipal nº 1460/18 que estrutura a organização administrativa do porte das Unidades de Ensino conforme quantidade de alunos matriculados;
- **Considerando** as informações contidas no Censo 2020 referente quantitativo de alunos matriculados no referido ano, o qual estabelece o porte das unidades escolares;
- **Considerando** que as unidades escolares referidas abaixo não foram incluídas no Decreto nº 11.478/21,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, pro tempore, para exercer função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, conforme relacionados abaixo.

Nº	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	MARIA LAPA ALVES DOS SANTOS	CRECHE NOVA DO PARAGUAI	DIRETOR UND. ENSINO DE PEQUENO PORTE – DE3
2	JOELMA SOUZA COELHO	CRECHE NOVA DA VILA PARRACHO	DIRETOR UND. ENSINO DE PEQUENO PORTE – DE3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.854/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Determina procedimentos administrativos para as Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de um maior acompanhamento e controle sobre a emissão de Alvarás, Licenças e Permissões a ambulantes e a readequação dos já emitidos com a finalidade de uma melhor organização;

DECRETA:

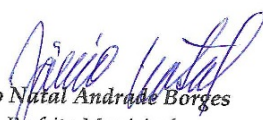
Art. 1º - Fica suspenso a emissão de Alvarás, Permissões e Licenças para ambulantes pela Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, em todo o território municipal, até a reorganização dos já existentes com a finalidade de uma melhor readequação e organização,

Parágrafo Único – Os processos, por ventura, existentes para emissão de alvarás, permissões e licenças para ambulantes ficam suspensos por prazo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.855/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE SILVA CAMARA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERVISOR DO CENTRO HISTÓRICO**, na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Luciano Alves de Jesus
Secretário de Trânsito e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA

PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 010/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o Sr. **DENIS PEREIRA RIBEIRO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 011/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

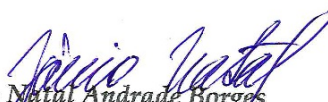
RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o Sr. **JOÃO MACEDO SOUZA DA SILVA NETO**, da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 012/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Designa servidor, e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, I, da Lei Orgânica do
Município e Leis Municipais nºs.: 792/08 e 1188/14,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MÁRCIA JEANE AMPARO SANTOS**,
para gerir o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, sem prejuízo
da função para a qual fora efetivada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP: 45.810.000 - Porto Seguro - CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 013/21 DE 01 DE FEVEREIRO 2021.

“Designa servidor, e dá outras
Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 152/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CLARA MATOS BATISTA GOMIDES**, para administrar o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, sem prejuízo da função para o qual fora nomeado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2020.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021

RATIFICO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, constante do presente processo administrativo para a contratação da sociedade de **STAFF – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - ME, CNPJ SOB O N. 05.819747/0001-90**, perfazendo um valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de acordo com a proposta de preço apresentada.

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como despacho do Controle Interno, opinando favoravelmente à contratação acima informada e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Porto Seguro/BA, em, 11 de janeiro de 2021.

**JANIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEX007/2021- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADO:** STAFF – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - ME, CNPJ SOB O N. 05.819747/0001-90. **OBJETO:** CONSTITUI-SE OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, COM ESCOPO FISCAL NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, FINANCEIRO, JURÍDICA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL, PESSOAL, OBRAS, CONVÊNIOS, GASTOS DECORRENTES DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS, COM BASE NA EMISSÃO DE PARECER DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DE AUDITORIA EM TODAS AS ÁREAS INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO NO PERÍODO QUE CORRESPONDE ENTRE 2016 A 2020. **VALOR:** R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), **VIGÊNCIA:** 11/01/2021 A 11/04/2022- **JANIO NATAL ANDRADE BORGES** - PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021

RATIFICO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, constante do presente processo administrativo para a contratação da sociedade de **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 07.602.453/0001-37, o valor global de R\$1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), de acordo com a proposta de preço apresentada.

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como despacho do Controle Interno, opinando favoravelmente à contratação acima informada e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Porto Seguro/BA, em, 11 de janeiro de 2021.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEX005/2021- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADO:** GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 07.602.453/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA. **VALOR:** R\$1.068.000,00 (UM MILHÃO E SESENTA E OITO MIL REAIS), VIGÊNCIA: 11/01/2021 A 11/01/2022- **JANIO NATAL ANDRADE BORGES** - PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.



EXTRATO

EXTRATO ADITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO Nº PE007/2017- CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO
CONTRATADO: RN COSTA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 12.812.660/0001-56. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO
DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 11/01/2021 A 11/07/2021. JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES – PREFEITO
MUNICIPAL.